



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9878 , DE 25 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

**DECRETA:**

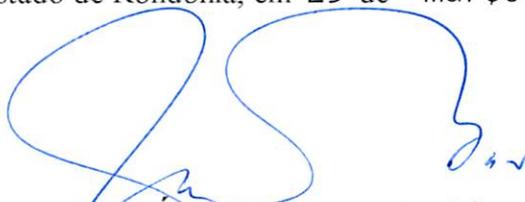
=====

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Cora Coralina, situada na Rua Ipê, s/n, Bairro Nova Brasília, criada pelo Decreto nº 4547, de 6 de março de 1990, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cora Coralina.

Art. 2º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotado até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2002, 114º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES**  
Secretária de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9228 DE 22 DE MARÇO DE 2002

Dispõe sobre a denominação do Parque Estadual de Itaipuaçu, no Município de Itaipuaçu, Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição Federal e art. 1º da Constituição Estadual e considerando a necessidade de alterar a denominação do Parque Estadual de Itaipuaçu, no Município de Itaipuaçu, Estado de Rondônia, de acordo com o art. 1º da Constituição Federal e art. 1º da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - A Paróquia Católica de Itaipuaçu, localizada no Município de Itaipuaçu, Estado de Rondônia, passa a denominar-se Parque Estadual de Itaipuaçu, no Município de Itaipuaçu, Estado de Rondônia.

Art. 2º - Ficam válidos os documentos oficialmente expedidos e os registros em vigor, em decorrência do presente decreto, até a data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Este Decreto de Fomento do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2002, no nº 9228 do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JOSE DE ARBENT BIANCO  
Governador

*[Handwritten Signature]*  
SANDRA MARIA VELOSO CARLHO MARQUES  
Secretária de Estado de Educação